Ipea: homicídios de mulheres cresceram acima da média nacional

A edição do Atlas da Violência deste ano mostra que a taxa de homicídio de mulheres cresceu acima da média nacional em 2017. O estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela que, enquanto a taxa geral de homicídios no país aumentou 4,2% na comparação 2017-2016, a taxa que conta apenas as mortes de mulheres cresceu 5,4%. Apesar disso, o indicador continua bem abaixo do índice geral (31,6 casos a cada 100 mil habitantes), com 4,7 casos de mortes de mulheres para cada grupo de 100 mil habitantes. Ainda assim, é a maior taxa desde 2007.

Em 28,5% dos homicídios de mulheres, as mortes foram dentro de casa, o que o Ipea relaciona a possíveis casos de feminicídio e violência doméstica. Entre 2012 e 2017, o instituto aponta que a taxa de homicídios de mulheres fora da residência caiu 3,3%, enquanto a dos crimes cometidos dentro das residências aumentou 17,1%. Já entre 2007 e 2017, destaca-se ainda a taxa de homicídios de mulheres por arma de fogo dentro das residências que aumentou em 29,8%.

O Ipea mostra ainda que a taxa de homicídios de mulheres negras é maior e cresce mais que a das mulheres não negras. Entre 2007 e 2017, a taxa para as negras cresceu 29,9%, enquanto a das não negras aumentou 1,6%. Com essa variação, a taxa de homicídios de mulheres negras chegou a 5,6 para cada 100 mil, enquanto a de mulheres não negras terminou 2017 em 3,2 por 100 mil.

"A gente tem o crescimento da violência contra a mulher e todas estão sendo atingidas, mas as mulheres negras estão sendo atingidas com uma força muito maior", disse Samira Bueno, diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Negros

De cada quatro pessoas assassinadas no Brasil em 2017, três eram negras, segundo os dados do Ipea. A taxa de homicídios para esse grupo da população chegou a 43,1 para 100 mil habitantes, enquanto a dos não negros fechou o ano em 16 por 100 mil.

O Instituto aponta que houve uma piora na desigualdade racial nesse aspecto entre 2007 e 2017, já que a taxa cresceu 33,1% para os negros e 3,3% para os não negros. Apenas entre 2016 e 2017, a taxa de homicídios de negros no Brasil cresceu 7,2%.

Em números absolutos, o país registrou 49.524 assassinatos de negros em 2017, um aumento de 62,3% em relação a 2007 e de 9,1% ante 2016. Quando são analisados os não negros, os números absolutos tiveram queda de 0,8% em relação a 2016 e alta de 0,4% perante 2007, fechando 2017 em 14.734 mortes.

O coordenador da pesquisa, Daniel Cerqueira, chamou a atenção para o fato de que a desigualdade de crimes sofridos entre negros e não negros está aumentando.

"A gente tem no Brasil uma desigualdade na letalidade por raça que é escandalosa", disse ele, afirmando que esse dado não chega a ser novo. "E essa boca [distância entre os números de homicídios no gráfico] continua se alargando".

LGBTI+

O Ipea incluiu pela primeira vez no atlas a violência contra a população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexuais. A avaliação é de que a situação tem se agravado e que a população sofre de invisibilidade na produção oficial de dados e estatísticas. Para o estudo, foram usados dados das denúncias registradas no Disque 100 e de registros administrativos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde.

"Existe um verdadeiro apagão estatístico no Brasil sobre violência contra a população LGBTI", disse Daniel Cerqueira.

O número de homicídios denunciados ao Disque 100 subiu de 5 em 2011 para 193 em 2017. Já as lesões corporais aumentaram de 318 em 2016 para 423 em 2017, passando por um pico de 783 casos em 2012.

Para o Ipea, o aumento não se deve apenas à maior divulgação do Disque 100, porque não foi verificado comportamento semelhante nos dados de outras minorias que buscaram o serviço, como idosos, moradores de em situação de rua e crianças e adolescentes.

Já os dados do Ministério da Saúde apontam que entre 2015 e 2016 aumentou o número de episódios de violência física, psicológica, tortura e outras violências contra bissexuais e homossexuais, sendo a maioria das vítimas solteiras e do sexo feminino. Já em relação aos autores das violências, 70% eram do sexo masculino. Ao todo, foram notificadas 5.930 situações de violência contra a população LGBTI+.

Perfil das vítimas

Outro dado sobre as vítimas de homicídio que consta no Atlas é o nível de escolaridade. Segundo o Ipea, 74,6% dos homens e 66,8% das mulheres assassinadas entre 2007 e 2017 tinham até sete anos de estudo.

A pesquisa também mostra que 68,2% dos homens foram mortos em ruas ou estradas, enquanto 15,9% foram assassinados em suas residências entre 2007 e 2017. No caso das mulheres, 44,7% morreram na rua/estrada e 39,2% foram mortas em casa.

Os meses do ano com mais homicídios são dezembro, janeiro e março, enquanto junho e julho têm o menor número de registros. Em relação aos dias da semana, de acordo com o estudo, o sábado requer maior atenção ao policiamento preventivo.

Para os homens, é mais provável a ocorrência de homicídios entre 18h e 2h da manhã, enquanto para mulheres os casos se distribuem de forma mais uniforme ao longo do dia.

Armamento

O Ipea se debruçou sobre o número de homicídios cometidos com armas de fogo no Brasil entre 1980 e 2017, traçando dois cenários alternativos a partir de 2003, ano em que foi aprovado o Estatuto do Desarmamento.

O instituto aponta que a taxa de homicídios por armas de fogo crescia em média 5,44% ao ano nos 14 anos anteriores à aprovação do estatuto, e esse ritmo caiu para 0,85% no período entre 2003 e 2017.

A partir disso, o Ipea estimou que, se o ritmo de crescimento tivesse continuado semelhante ao dos 14 anos anteriores ao estatuto, o número de homicídios cometidos com armas de fogo teria chegado perto de 90 mil em 2017, um patamar superior aos 47.510 que foram registrados naquele ano. (Agencia Brasil)

Reforma da Previdência é do interesse dos servidores, diz Bolsonaro

O presidente Jaír Bolsonaro afirmou na quarta-feira (5), em Aragarças (GO), que a reforma da Previdência é de interesse do país, inclusive dos próprios servidores públicos. "A reforma interessa a todo o Brasil, até para o servidor, porque se não reformar vai faltar dinheiro para pagar o servidor lá na frente. É uma maneira que nós temos de mostrar para o mundo lá fora, e para os investidores aqui dentro, que estamos fazendo o dever de casa", disse o presidente, após participar do ato de lançamento do projeto Juntos pelo Araguaia, na cidade goiana na divisa com o estado do Mato Grosso, a cerca de 380 quilômetros (km) de Goiânia. O objetivo da iniciativa, que envolve os governos dos dois estados, é recompor áreas florestais ao longo da bacia do rio, que tem mais de 2,8 km de extensão.

Para o presidente, o país pode receber mais investimentos e equilibrar as contas públicas se a reforma da Previdência for aprovada. "O Brasil não pode continuar gastando mais do que arrecada. Acreditamos nós que, com a reforma aprovada, basicamente como foi apresentada, investimentos virão e nós podemos decolar na economia aqui no Brasil", acrescentou.

Em discurso durante o ato, o governador do Mato Grosso, Mauro Mendes, fez um apelo para que os parlamentares não excluam os servidores públicos estaduais e municipais da reforma. "[Quero] dizer aos nossos deputados e senadores aqui presentes, gente, pelo amor de Deus, não deixem os estados e municípios fora dessa reforma. Ela é importante para o Brasil e para cada estado brasileiro e município. Senão, daqui a poucos anos nós vamos estar trabalhando única e exclusivamente para pagar os nossos aposentados. É legítimo, é um direito, mas tem tantos outros brasileiros que estão tendo os seus direitos cerceados, porque não sobra dinheiro para cuidar da saúde, das estradas, das escolas e tantas outras obrigações do poder público", disse o governador.

Bolsonaro voltou a defender o projeto de lei, apresentado na terça-feira (4), com mudanças no Código Brasileiro de Trânsito. Segundo ele, "todo mundo concorda" com a ampliação na validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), uma das alterações contidas no projeto. Ele também criticou o excesso de aplicação de multas, ao argumentar a favor da proposta de ampliar de 20 para 40 a pontuação máxima que condutores podem ter para terem o documento suspenso.

Questionado sobre o fim das multas aplicadas a motoristas que circulam com crianças menores de 7 anos fora do assento especial, disse que "todo mundo que é pai e mãe é responsável. Continua valendo a infração para a pontuação [na carteira]. Apenas tirei o dinheiro". Para o presidente, as multas seriam "um negócio direcionado para tirar o dinheiro do povo".

A obrigatoriedade do uso da cadeirinha está prevista em lei e em uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), e prevê multa de R$ 293,47, além de ser considerada infração gravíssima, com perda de sete pontos na carteira. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Transbia Transportes Baldan S/A

CNPJ/MF Nº 45.539.555/0001-06 - NIRE 35300111095

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, hora e local: Aos 26/04/2019, às 10:30 horas na sede social, situada na Avenida Tiradentes, nº 848, Centro, em Matão/SP, CEP 15990-185. **Convocação:** Convocação por Edital publicado no DOESP e Jornal O Dia, nos dias 14-19-23/04/2019. **Ordem do dia:** a.) Exame, Discussão e Votação do Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referente ao exercício/2018; b.) Eleição da Diretoria para cumprimento de saldo do mandato para o biênio 2018/2019, em face da vacância do Cargo de Diretor em razão da renúncia apresentada pelo Diretor Renato José Mastropietro; c.) Fixação dos honorários da Diretoria. **Local de Presença:** Assinaram os acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Presidente - Walter Baldan Filho. Secretário - Cleber Baldan. **Deliberações: (a)** Depois de examinados e discutidos, foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade dos presentes, os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018, apresentados pelos Administradores da Companhia, a saber: (i) o relatório da administração e respectivas contas; e (ii) as demonstrações financeiras da Companhia; **b)** Considerando a renúncia apresentada em 12.04.2019 pelo Diretor Renato José Mastropietro, a qual foi aceita pela Companhia, foi decido que o cargo ficará vacante até a próxima assembleia geral; **c)** Os honorários da Diretoria permanecem suspensos até nova deliberação na próxima AGO. As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e, em sendo necessário, o Presidente desde já autoriza a Diretoria a prestar as devidas esclarecimentos. **Quorum de Deliberações:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes. Os acionistas presentes, à unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais. Ata lida e achada conforme, vai por todos assinada. Matão, 26/04/2019. (30/31/05 e 01-04-05-06-07-08/06)

ISEC SECURITIZADORA S.A. – Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª SÉRIE (CRI SÊNIOR) DA 3ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da **3ª Série da 3ª Emissão (CRI Sênior)** da Isec Securitizadora S.A. ("Emissora"), Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em **26 de junho de 2019, às 10h horas**, na Rua Bauquiá, nº 1120, Itaim Bibi, CEP 04538-064, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de, nos termos dos itens 12.3 e 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da Emissora, conforme adiado ("Termo de Securitização"), deliberar ou discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Status da segurança de determinados imóveis dados em garantia do CRI ("Imóveis Garantia") e providências tomadas, bem como a deliberação de eventuais novas providências; 2. Status da formalização da transmissão de determinados Imóveis Garantia, passos tomados e eventuais novas providências a serem tomadas para amortização do CRI Sêniores; 3. Uma vez formalizada a comercialização das mencionadas terrenos, tomar conhecimento do status e deliberação sobre eventuais novas providências para a execução de outros Imóveis Garantia; 4. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI acima, para que pratiquem todos os atos necessários ao seu cumprimento. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgante, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os documentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e gerl.agente@oliveiratrust.com.br, ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo aguardar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos documentos acima mencionados. São Paulo, 4 de junho de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A**

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A

CNPJ/MF Nº 04.274.710/ 9730/0001-75 - NIRE: 35300109581

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de Junho de 2019

Fica convocado o Sr. Eduardo Augusto Roque para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no endereço comercial da Companhia, nesta cidade, na Rua Hadock Lobo, 347, 5º andar, conjunto 51, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01414-001, às 10:00 horas, do dia 10 de junho de 2019, com a seguinte ordem do dia: **(a)** Alteração da sua sede para endereço comercial sito à Rua Hadock Lobo, 347, 5º andar, conjunto 51, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01414-001; e **(b)** outros assuntos de interesse da companhia. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. São Paulo, 29 de maio de 2019. **Eduardo Augusto Roque** - Diretor-Presidente. (30-31/05 e 01-04-05-06-07-08/06)

MAXMANPONTOPRONTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

CNPJ nº 03.789.780/0001-11 - NIRE 35.224.041.260

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Nos termos da lei e do seu contrato social, ficam convocados os senhores sócios da **Maxmanpontopronto Administração e Participações Imobiliárias Ltda.** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada **no 14 de junho de 2019,** às 9:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aleixo Magalhães, 22, Lote 1, Sala 3, Wa Anhangavera, Im 27, Perus, CEP 05275-050, a fim de deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** deliberar acerca da proposta de alteração do contrato social da Sociedade, da seguinte forma: **(i)** consignar a mudança de endereço do sócio André Vallilas Carpinteiro, que passa da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Aleixo Magalhães, nº 22, Perus, CEP 05275-050, para a Rua Dom Pedro II, nº 94, 1259-94, na Cidade de Lisboa, Portugal; **(ii)** consignar a mudança do estado civil do sócio André Vallilas Carpinteiro, que passa de solteiro para casado sob o regime de separação de bens; e **(iii)** em razão da ausência de manifestação de quaisquer sócios da Sociedade a respeito da intenção de exercer seu respectivo direito de preferência na aquisição das quotas da Sociedade detentadas pelo sócio André Vallilas Carpinteiro, nos termos da Aviso ao Sócio publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Dia SP" em 14, 15 e 16 de maio de 2019, deliberar a respeito da transferência da totalidade das quotas detidas pelo sócio André Vallilas Carpinteiro no capital social da Sociedade, mediante a distribuição de tais quotas em aumento de capital social da AHC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aleixo Magalhães, nº 22, Lab 1, ala 4 (Rodovia Anhanguera km 27), Chácara Maria Trindade, CEP 05275-050, com seus atos constitutivos registrados no 2º Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas da Capital, sob nº 21.583, em 5 de agosto de 1987, 1º Alteração do Contrato Social registrado sob o NIRE 35.2.2891091.40, junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), em 5 de janeiro de 2015, e última alteração contratual ora em fase de registro na JUCESP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.858.201/0001-41 ("AHC"), retirando-se o sócio André Vallilas Carpinteiro da Sociedade, mediante a cessão e transferência de tais as 43.500 (quarenta e três mil e quinhentas) quotas por ele detidas no capital social da Sociedade, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), com todo e que representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, para a AHC, que ingressará na Sociedade; e **(iv)** a consolidação da nova redação do contrato social da Sociedade; e **(b)** a celebração da 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, para refletir as alterações indicadas no item "b" acima, incluindo, sem limitação, a alteração da Cláusula 4º do Contrato Social da Sociedade, com o fim de refletir a formalização e consolidação da transferência da totalidade das quotas detidas pelo sócio André Vallilas Carpinteiro no capital social da Sociedade. A 4ª alteração do contrato social da Sociedade e demais documentos e informações correlatos encontram-se na sede da Sociedade. São Paulo, 5 de junho de 2019.

Fabio Roberto Klis Cesape - Administrador

1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0005044-40.2018.8.26.0011. O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP. Faz Saber a Edney Tadeu Pompeo (CPF: 293.542.388-74) e Milene Carina Destro (CPF: 329.954.898-09), que nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Mirono Tanji Moriyama (CPF: 116.824.038-74), em face de M.J.E. Nakombi Bar & Lanches Ltda, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Bar & Lanches Ltda (CNPJ: 10.974.019/0001-92), requerido pelo Autor. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059164-14.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINA SANTA ROSA SAPORITI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciana Maria de Oliveira ME (CNPJ: 10.840.342/0001-27) e Luciana Maria de Oliveira (CPF: 276.975.876-04), que Banco Santander (Brasil) S/A. Ires ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 113.254,22 (novembro de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011200000748000151. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2019. 05 e 06 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS.expedido nos autos da Ação de Usucapião.PROCESSO Nº**1027700-37.2014.8.26.0100**.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Renata Pinto Lima Zaniel na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Victor Elias Nigri, Linda Nigri,Oliveiro de Paula,Dalva Maria de Paulo e sim,José de Paula, João Calsiere e sim Maria de Nátenga Graça Calsiere,Enzo Giacomini e sim Vânia Giacomini e ELIAS VICTOR NIGRI,réus ausentes,incertos, desconhecidos,eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que GERALDO XAVIER SOARES e NADIR ROSA SOARES ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Diogo Antas,104,antiga Rua Vinte e Um,e correspondente ao lote nº 27 da quadra nº01,do JARDIM MIRIAM,Jabaquara,nesta Capital,pelo gando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para,no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias dessa publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 6x17

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº **1072805-74.2014.8.26.0100**.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) João Fernandes, Jonatas Valim Lima, Giovana Valim, Aparecida Maria de Jesus, José Maria Lambert, Sebastião Mangia, Imobiliária Construtora e Comercial Viale Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lucia Gimenes de Oliveira e Aparecida Inácio de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Chetacras, também denominada Rua similar Campos, nº 03, Jardim Paquetá, Pirituba, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias dessa publicação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 6x17

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001648-39.2018.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIANE APARECIDA FONSECA, CPF 249.573.788-94, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese que a requerida é devedora da quantia de R$ 47.840,95 (11/2015), contraída através do contrato de crédito parcelado "São Paio", implementado na conta corrente de sua titularidade. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 14 de maio de 2019. 06 e 07 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031895-55.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Tomaz Bispo Filho (CPF: 000.936.215-98), que Vera Lucia Rodrigues Alfredo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 24.827,02 (março de 2018), decorrente do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Giovanni Gronchi, 4.326, Condomínio Vina Del Mar, Vila Andrade, São Paulo/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. 05 e 06 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040688-54.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nikolai Lopes Linhares Comercial e Industrial de Parafusos Especiais Ltda ME (CNPJ: 58.681.511/0001-44) e Moises Leite (CPF: 079.677.678-91), que Banco Itau Unibanco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 28.328,15 (agosto de 2018), decorrente da Cédula de Crédito Bancário sob o nº 0284725994-6. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (fazendo isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado. SP, 10/05/2019. 05 e 06 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034899-45.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Avisag Segurança e Vigilância EIRELI (CNPJ: 07.922.000/0001-86) e Rafael Henrique de Queiroz (CPF: 361.158.488-65), que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 443.765,67 (outubro de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo nº 4881-0000010491797185. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, incluse custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2019. 05 e 06 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014550-81.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI GIESI SANTOS ENCINAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CYRINO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 17.171.103/0001-17, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ITAÚ UNIBANCO S.A., objetivando a quantia de R$ 140.018,73 (fevereiro de 2017), decorrente do Convênio para Desconto Relativo de Duplicatas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo expte Fixar localizado na Praça João Mendes s/nº 6º andar, salas 615/617, Centro, CEP 01501-900, fone: 2171-6076, São Paulo-SP, e-mail: sp3cvl@lpg.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2019. 05 e 06 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000203-40.2019.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CAROCISO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ SOUZA PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA, CNPJ 15.162.609/0001-34 e ao LUIZ ROBERTO MORERA, CPF: 022.186.128-95, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 248.003,77, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2019. 05 e 06 / 06 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009815-70.2018.8.26.0008**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Claudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ELIZABETH INÁCIO** - brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG. nº 14.182.228-2-SSP/SP, CPF. 174.804.328- 62, que **COLEGIO ESPERANTO S/C. EPP. LTDA** lhe ajuizou uma ação de **COBRANÇA PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia R$2.209,47 (Março/2017), a ser atualizada, referente o instrumento particular de serviços educacional firmado pelas partes, bem como custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1034335-32.2017.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARIA DE NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA**, que lhe foi proposta uma ação de **Reintegração / Manutenção de Posse** por parte de **Erik Ramos de Oliveira e outros**, do imóvel situado a R AVELINA AZEVEDO WANDERLEY, 99-B, JARDIM DO COLEGIO, CEP 05883-280, São Paulo - SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002003-40.2019.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CAROCISO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ SOUZA PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA, CNPJ 15.162.609/0001-34 e ao LUIZ ROBERTO MORERA, CPF: 022.186.128-95, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 248.003,77, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1958

07º Vara e Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP. **Edital de Leilões Eletrônicos de Bem(ns) Imóvel(eis)** e para **Intimação do(s) executado(s) Ellus Construtora e Incorporadora Ltda. , na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), Condomínio Conjunto Residencial Marajoara, na pessoa de seu Síndico e representante legal, Associação dos Proprietários de Apartamentos do Residencial Parque Marajoara - Apam , na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), Prefeitura do Município de São Paulo/SP,** além de eventuais ávidos ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Despesas Condominiais** promovida por **Associação dos Proprietários de Apartamentos do Residencial Parque Marajoara - Apam** , processo nº **0020764-20.2018.26.0002**. **Obs) Dr(a). Claudia Carneiro Calbucci Renaux, MM Juiz(a) de Direito da 07ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc., **faz saber** que levará a leilões eletrônicos o Bem Imóvel ao final descrito, sendo a hasta pública será conduzida por **Casa Reis Leilões Online**, sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais hospedado em **www.casareisleiloesonline.com.br**, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Manuel da Nóbrega, 456, conj. 111, Paraíso, CEP: 04001-001, fone: 11 - 3101.2345, e-mail: contato@casareisleiloes.com.br.**Dos Leilões.** O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **11 (zone) de Junho de 2019, 11:00:00 horas** e término dia **13 (treze) de Junho de 2019, 11:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, respeitado o valor do **valor da avaliação atualizada.** Do **2º (Segundo) Leilão,** caso não tenha ocorrido o 1º, dia **13 (treze) de Junho de 2019, 11:01:00 horas** e término dia **12 (doze) de Julho de 2019, 11:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, respeitado o lote, afastado com isto o preço (**art. 885 e parágrafo único do CPC/2015**), **Das Condições de Venda e Pagamento** do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) arrematado(s) em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complementação de área, sendo o(a) arrematante o(a) responsável por conferir o(s) imóvel(eis) e seus documentos, pois a partir da arrematação tiver recaído apenas sobre parte ideal do bem, a alienação se fará sobre sua a integralidade. Isto porque há indivisibilidade do imóvel. Havendo arrematação, será reservada a parte do coproprietário, desde que previamente intimado. É admitido a participar e lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos elencados pelo art. 890 do CPC/2015. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor *www.casareisleiloesonline.com.br* com antecedência mínima de até 48 horas da data de início dos leilões eletrônicos e habilitar-se para o pregão. Os lances somente serão oferecidos por meio do sistema gestor *www.casareisleiloesonline.com.br* e imediatamente divulgados online, para preservação do tempo real das ofertas. **Do Pagamento do Preço da Arrematação.** O pagamento do preço da arrematação deverá ser **feito à vista ou parcelado** nos termos do art. 895 do CPC/2015, com o pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista. No caso de **pagamento à vista,** o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imediatamente após o encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriante, sob pena de ineficácia da arrematação (art. 892 do CPC/2015). Alternativamente, mediante o pagamento do preço da arrematação, o arrematante pedir por escrito o **parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão** que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento, deverão constar o **Comitiva Devida à Casa Reis Leilões Online** pelo **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, devendo este pagamento ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial, sob pena de desfazimento da arrematação, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriante. Antes disso, o arrematante deverá depositar o valor do bem (parcelado ou integralmente à vista), não havendo qualquer pleito leiloeiro, mesmo na hipótese de acordo nos autos, pagamento ou remição. Contudo, após a assinatura do auto de arrematação, a referida comissão será devida. **Das Penalidades.** Não sendo efetuados os depósitos, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que seja(m) oferecido(s) ao(à) juiz, sem prejuízo das sanções previstas pelo CPC, como a inadimplência do(a) arrematante (arts.895, § 4º do art. 895 do CPC/2015, além da aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários sobre o bem objeto do presente edital, independentemente de sua natureza, de sua origem, de sua espécie, de seu caráter, de quem quer que seja o proprietário, de onde quer que esteja e de quem quer que o tenha adquirido, de boa ou de má-fé, nos termos do Código Tributário Nacional, e do artigo 1.699 do Código Civil, no que couber, com o bem cortido no Anexo I do presente ato. **Do Crédito Executado.** O credor informou que o valor da execução atingia R$ 131.265,38 para 25 de agosto de 2015. **Dos Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Das Informações Complementares.** Quaisquer informações adicionais que se mostrarem necessárias, poderão ser obtidas, bem como informações sobre os imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos. Comerão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, inclusive as despesas com eventuais diligências de oficiais de justiça e perícias, bem como as despesas com ações judiciais e demais incidentes sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante. O Auto de Arrematação será lavrado em Juízo. O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito, após a efetiva comprovação do pagamento do valor da arrematação e do pagamento da comissão devida à Casa Reis Leilões Online, sob pena de nulidade do sistema gestor na rede mundial de computadores, qual seja, *www.casareisleiloesonline.com.br*, onde outras informações podem ser obtidas, bem como solicitadas por contato@casareisleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3101.2345. **Do Bem Imóvel Ofertado em Lote 01 (um): 01 (um)** Apartamento nº 604, localizado no 6º andar, cuja 6ª parte ideal pertence ao Apartamento 02, situado no Pavimento Térreo do Edifício Administrativo, integrante do Residencial Parque Marajoara, situado na Avenida Doutor Silva Melo nº 520, no Parque das Figueiras, 29º Subdistrito, Santo Amaro, com a área útil de 73,94m², a área comum de 49,0204m², perfazendo a área total construída de 122,960dm², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0035185 no terreno do condomínio; **e01 (um)** Box Simples nº 159, localizado no 10º subsolo ou 2º pavimento do Residencial Condomínio, com área útil de 12,00m², perfazendo a área total construída de 30,00m², a área comum de 3,2810m², perfazendo a área total construída de 13,1810m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0002355 no terreno do condomínio.. Matrícula nº 266.484 e 263.487, respectivamente do 11º CRI/SP. Inscrição Municipal/ INCRA nº: 090.468.373-1 e **Do Matricula do Imóvel** se verifica: **Da Matrícula 266.484 do 11º CRI/SP.** Ellus Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ/02.817.682/0001-55) figura como titular do domínio. **Da Matrícula 263.487 do 11º CRI/SP.** Ellus Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ/02.817.682/0001-55) figura como titular do domínio. As penhoras executadas não foram levadas a registro/averbação. **Do Posse.** Por ocasião da vistoria realizada pelo Sr. Perito Avaliador, o mesmo asseverou *"Diligenciamos ao local no dia 29 de novembro de 2016, à Avenida Doutor Silva Melo nº 520, onde fomos atendidos pelo Sr. Danilo, funcionário da administração e ao nos apresentarmos, fomos recebidos por o apartamento objeto de constrição judicial encontra-se vazio (...)"*(fls. 96). **Dos Débitos de IPTU / ITR sobre o Imóvel.** Conforme pesquisa realizada aos 20 de março de 2019, sobre os imóveis pesam débitos de IPTU na seguinte proporção: SQL 090.468.3573-1: R$ 92.721,47 de crédito e 27 e inscritos na dívida ativa, R$ 937,58 de crédito e 1 inscrito na dívida ativa e SQL 090.468.3816-1: R$146,16 relativamente a 2019. **Dos Débitos de Condomínio.** Conforme informação de mês/ano. As fls. 178/179 o exequente informou acerca do prosseguimento da Execução de Título Extrajudicial nº 1004500-62.2018.8.26.0002 promovida pelo Residencial Marajoara II para cobrança de cotas condominiais. Aos 21 de fevereiro de 2019, o condomínio informou naquelles autos que seu crédito perfazia o montante de R$2.392,98 para aquela data (fls. 67). O leiloeiro não logrou identificar demais lides envolvendo o condomínio autor e a aqui requerida. Certo é que, tratando-se de obrigação "propter rem" e ante a necessidade de verificação de outros dnus porventura a recair sobre o bem penhorado, a informação acerca da existência do total de eventual passivo condominial se faz imprescindível. Todavia, e, recomendável que o interessado na arrematação busque maiores diligências de modo próprio para verificação do total do passivo condominial... **Avaliação Original do Imóvel: R$ 345.600,00 em dez/2018. Avaliação Atualizada: R$ 349.205,32** para **mar/ 2019. Dias Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Ellus Construtora e Incorporadora Ltda. , na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), Condomínio Conjunto Residencial Marajoara, na pessoa de seu Síndico e representante legal, Associação dos Proprietários de Apartamentos do Residencial Parque Marajoara - Apam , na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), , da Prefeitura do Município de São Paulo/SP, além de eventuais ávidos ocupantes desconhecidos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de junho de 2019. Eu, , Escrevi(a) (o) Diretor(a), subscrevi.

Claudia Carneiro Calbucci Renaux - Juiz(a) de Direito

COMUNICADO À PRAÇA – EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

ATIMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.223.189/0001-15 e com Inscrição Municipal CCM nº 1152 perante a Prefeitura Municipal de Jugulina, atualmente com endereço na Calçada das Bétulas, nº 84 – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06453-045, e anteriormente na Rua Adolfo Antonio Pires, nº 77 – sala 13 – Jugulina – SP – CEP 06950-000, vem comunicar o extravio das talonárias de Nota Fiscal Fatura de Serviços de Transporte, série 001 e 350. A presente é a expressão da verdade. Jugulina, 06 de junho de 2019.

Marcus Vinicius Chebl – CPF 065.332.418-93 – RG 13.862.062-3. (06, 07 e 08/06/2019)

PHD Construções, Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ nº 57.224.383/0001-47 - NIRE 35-3.0049385.1

Estrato da Ata da AGE realizada em 17/05/2019

Local e Horário: na sede da "**Companhia**", localizada na cidade de São Paulo, SP, às 9h (nove horas). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente; Michele Matalon, Secretária. **Ordem do Dia:** reforma do Estatuto Social da Companhia para: (i) alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, oposição ou protesto dos presentes, tendo aprovado as seguintes deliberações: (a) aprovar a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22/03/2019 ("**AGE**"), registrada na JUCESP sob nº 183.074/19-1, em sessão de 17/04/2019, para o fim de substituir o Anexo I constante no Boletim de Subscrição referente ao aumento de capital aprovado na AGE, de forma a incluir: (i) a qualificação completa de subscritores das novas ações ordinárias, a Sra. Muriel Matalon; e (ii) informação de que não recaem sobre o imóvel, conferido ao capital social da Companhia, quaisquer ônus reais e que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, a fim de deliberação sobre o aumento de capital social da Companhia, tendo sido aprovado o Anexo I, que deverá passar a vigorar, a partir desta data, com o teor contido no Anexo I da presente ata; b. Ratificar as demais deliberações contidas na AGE, que não foram objeto de retificação nesta ata; c. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, tendo sido lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente; Michele Matalon, Secretária. **Acionistas:** Muriel Matalon e Michele Matalon. (Anexo I encontra-se na sede da Companhia). São Paulo, 17/05/2019. **Muriel Matalon** - Presidente. JUCESP nº 295.712/19-3, em 31/05/2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014294-06.2015.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LICIANA SILVEIRO DE SOUZA, RG: 27.797.000-8 e CPF: 276.976.458-66, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Colegio Amorim Ltda - Ermelino Matarazzo, alegando em síntese que é credor(a) da dívida no valor de R$ 1.397,76 (acrescido de juros e demais consectários legais), referente ao cheque nº 000041, do Banco do Santander, agência 4276, Conta Corrente nº 086007-3, vencimento: 20/10/2011, no valor de R$ 738,00, que, após a apresentação, foi devolvido pelo Banco sacado por falta/insuficiência de fundos (alíneas 11 e 12). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi expedida a sua CITAÇÃO EDITAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia devida, bem como o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, hipótese em que ficará isenta(o) do pagamento das custas processuais, ou oferecer embargos em igual prazo, sob pena de, decorrido o prazo, que fluirá a partir do prazo deste edital, ser(em) constituído(s) em título executivo judicial. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2019. 06 e 07/06

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 1090484-11.2018.8.26.0100. O Dr. REGIS RODRIGUES BONVICINO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a APAGFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (CNPJ/MF nº 67.185.934/0001-16) que GRUPO FUN FACTORY COMERCIO ATRACAIS E ACESSORIOS LTDA, ajuizou ação de CONSIGNAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL COM DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO, objetivando que seja a ação julgada PROCEDENTE, condenando a ré, a devolver o valor de R$ 280.263,96, diante do inadimplemento contratual. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da inicial, para que, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14/05/19. 05 e 06/06

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1037149-43.2019.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a NILTON BARBOSA ME (CNPJ 06.225.433/0001-21) que BACPE CONSTRUÇÕES EIRELI lhe ajuizou Ação comunicando o descumprimento de obrigação de entrega de área de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que efetue o pagamento do débito de R$ R$ 9.381,51 devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, incluso advertência de que, em caso de descumprimento, incorrerá, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos dos artigos 513, § 2º, inc. IV e § 523 do CPC). Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. 05 e 06/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007232-74.2016.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONOR GIMENES BRAGA NITOLI, Brasileiro, Casada, Empresária, RG: 6.618.218-SSP/SP, CPF: 013.513.848-93, que lhe proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Mercadinho Mercantil e Administradora de Bens e Condomínios LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da penhora (art. 841, §§2º e 4º, CPC) do valor depositado nos autos por Caixa Vida e Previdência S/A (R$6.541,39), insuficientes à satisfação do crédito em execução. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. 05 e 06/06

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0002896-22.2019.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santilio, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a(o) Rodrigues CPF: 256.983.258- 80, que Colégio Palmares Ltda CNPJ: 05.824.890/0001-70 ajuizou Ação Monitória, sendo julgada procedente e condenando a ao pagamento da quantia de R$ 99.284,94 (Abril/2019), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando será penhorado bens para garantia do Juízo, prazo este que começará correr no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 10/05/2019. 05 e 06/06

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo 0002896-22.2019.8.26.0011. A Dra. Rosana Moreno Santilio, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a(o) Rodrigues CPF: 256.983.258- 80, que Colégio Palmares Ltda CNPJ: 05.824.890/0001-70 ajuizou Ação Monitória, sendo julgada procedente e condenando a ao pagamento da quantia de R$ 99.284,94 (Abril/2019), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando será penhorado bens para garantia do Juízo, prazo este que começará correr no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 10/05/2019. 05 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1101906-51.2016.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro Requerente: Vando Paulo de Oliveira Requerido: Majo Complexo Educacional Eireli - ME e outro Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1101906-51.2016.8.26.0100. A Dra. Luciana Godoman, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central/SP, Faz Saber a MAJO COMPLEXO EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ/07.569.560/0001-00) e sócio LUIS ALBERTO SCOLASTRICI (CPF/MF nº 306.497.168-92) que VANDO PAULO DE OLIVEIRA lhe ajuizou uma Ação de Rescisão Contratual Cumulado com a Devolução dos Valores Pagos de Forma Simples e Dobrada, no valor de quantia de R$ 5.595,00,. Estando a ré e sócio em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada ação, a ré e sócio serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02/05/19. 05 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/ REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PROCESSO Nº 1098140-34.2018.8.26.0100. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dr(a). Luciana Godoman, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central João Mendes Júnior, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** NEILSON ROBERTO RODRIGUES QUERIDO, CPF/MF 090.726.289-00 e RG 19.689.0000-SSP/SP, ajuizou ação de Rescisão Contratual c/ Reintegração de Posse, perante este Juízo, por parte de São Paulo - CDHU, ajuizou ação objetivando a Rescisão e Reintegração de Posse do imóvel situado à Av. Heitor A E Garcia, 5535, PD 001, PO3A04A, CEP: 05564-100 Empreendimento SP(BUTANTA-L.S.C)D I, II (SH3 CEF), São Paulo, nesta Capital, alegando ocupação irregular no imóvel. Os requeridos não foram localizados e foi deferida sua citação por edital. Estando em termos, expede-se o presente edital, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestar o feito, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2018. 05 e 06/06

Edital de Citação Prazo de 30 dias Ação de Rescisão Contratual c/c Reintegração de posse Processo nº 1020475-46.2017.8.26.0007 A Doutora Sueli Juarez Alonso, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VII de Itaquera da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber que, nos autos da ação DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF/MF 022.417.128-33), que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, ajuizou ação de execução de acordo judicial (CEJUISC), do imóvel situado na RUA BAIA DE JAPERICA NR:S/N C:1 L:B14A AP:33A- CEP: 08430-026 Empreendimento SP(GUAIANAZES E2), nesta Capital, por inadimplência das prestações do acordo, além de constatação de ocupação irregular do imóvel/invasão. Estando em termos, expede-se o presente edital, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestar o feito, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. E para que se tome ciência de quem interessar possa, expedi o presente edital, que será publicado na forma da lei. Este edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. São Paulo, 07/11/2018. 05 e 06/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000566-29.2019.8.26.0041 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO BRAZ DE OLIVEIRA (RG 1.450.269 e CPF/MF: 184.984.898-72), que **HELDER CURY RICCIARDI**, lhe ajuiza uma **AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, **R$ 2.112,00**, em razão do trabalho prestado, sendo a ré, sua ex-esposa, atualmente em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da inicial, para que, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de ser-lhe nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente, por extenso, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2019. B.05 e 06/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004987-12.2019.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Santos Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO ANTONIO SANTIN, CNPJ 08.758.538/0001-71, com endereço à Estrada Kizaemon Takeuti, 1.300, loja 1-A, Jardim Clementino, CEP 06775-001, Taboão da Serra - SP que por ante Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Encontrando-se réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 79.661,88 (atualizada até 04/2019), devidamente corrigida e acrescida de multa de 10% sobre o montante do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias (seis para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2019. B.05 e 06/06

Opersan Resíduos Industriais S.A. CNPJ/MF nº 07.234.499/0001-40 - NIRE 35.300.438.921

Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Prazo de 21 dias - 2019/2019

1. Local, Dia e Hora: Na sede da Opersan Resíduos Industriais S.A., na Praça General Gentil Falcão, 108, 2º andar, em São Paulo/SP, CEP 04530-150, no dia 15/04/2019. **2. Convocação:** Edital de Convocação. **3. Publicações:** Formalidades de convocação dispensadas pela presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/2018, publicados no jornal "O Dia" de 15/03/2019, disponíveis no site "DOESP" de 15/03/2019, página 214. 5. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de presença de Acionistas, e ainda, conforme registrado no Livro de Presença de Diretores da Companhia S.A., os Diretores da Companhia e os Auditores Independentes, representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **6. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Felipe Andrade Pinto, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Fernando de Oliveira Carvalho. **7. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(I)** A prestação de contas dos administradores, seus relatórios e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2018, cuja integra, acompanhada do Relatório de Administração, Notas Explicativas e do respectivo Parecer dos Auditores Independentes, foi disponibilizada à totalidade dos acionistas e encontra-se arquivada na sede da Companhia; **(II)** A destinação do resultado do exercício e a eventual distribuição de dividendos, com base no parecer do exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 152 da lei das Sociedade por Ações; **(IV)** A reeleição dos membros do Conselho de Administração; e **(v)** A indicação de membros independentes para recomposição do Conselho de Administração. **8. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após aprovar a lavratura da Ata na forma de sumário, os acionistas deliberaram por unanimidade e sem restrições, ressalvas, oposições ou protestos: **(I)** Aprovar o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2018; **(II)** A destinação do prejuízo do exercício, no valor de R$ 3.093.558,05, para a conta de prejuízos acumulados; **(III)** A remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 5.500.000,00, referente ao exercício social a findar em 31/12/2019; **(IV)** A Reeleção dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: **(a) Felipe Andrade Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, conjunto 101, CEP 01453-000, RG nº 29.319.016-7 SSP/SP e CPF/MF nº 264.447.628-39, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(b) Lucas Giannella**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Barueri/SP, na Alameda Madeira - 222 - 11º andar, RG nº 29.319.016-5 SSP/SP e CPF/MF nº 273.836.318-03, como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(c) David Casimiro Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, conjunto 101, CEP 01453-000, RG nº 30158652-SSP/SP e CPF/MF nº 308.241.955-00, como Conselheiro da Companhia; **(d) Felipe Bomfim Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, conjunto 101, CEP 01453-000, RG nº 9.000.212.544-SSP/SP e CPF/MF nº 512.136.723-68, como Conselheiro da Companhia; **e (e) Luiz Pannuti Carra**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Barueri/SP, com escritório na Alameda das Samambaias, 21, 2º andar, RG nº 7.409.078 SSP/SP e CPF/MF nº 036.587.508-20, como Conselheiro da Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração acima mencionados terão mandato unificado de 01 ano que deverá ser cumprido até a data da ata que deliberar sobre as contas do exercício que se encerrar em 31/12/2019, o que ocorrer primeiro. Os Conselheiros ora eleitos tomaram posse mediante a assinatura do termo de posse em livro próprio da Companhia, de acordo com o artigo 149 da Lei das S.A. **(v)** A indicação dos seguintes membros observadores às reuniões do Conselho de Administração: **(a)** A Sra. **Márcia Maria Ferraresi**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar, CEP 01453-000, RG nº 12.973.998-4, CPF/MF nº 152.424.118-05, por indicação do acionista Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e **(b)** O Sr. **Antonio Carlos Cesar Tarparto**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida Professora Carolina Ribeiro, 123, apartamento 92, Chácara Klabin, CEP: 04116-000, RG nº 4.808.396 SSP-SP e CPF/MF nº 694.745.248-15, por indicação do acionista Pátria Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Os observadores acima mencionados terão mandato unificado de 01 ano ou até a Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício que se encerrar em 31/12/2019, o que ocorrer primeiro. A Sra. Marcia Maria Ferraresi e o Sr. Antonio Carlos Cesar Tarparto não terão direito de voto e não serão computados para fins de quórum de instalação das reuniões, sendo desnecessário a sua presença para a instalação das reuniões. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, conferida e assinada pelo Presidente da mesa, pelo Secretário e por todos os acionistas presentes. Mesa: Felipe Andrade Pinto, Presidente; Fernando de Oliveira Carvalho, Secretário. Acionistas: Pátria Infraestrutura Tarantu; Luiz Pannuti Carra; Oper Participações Ltda., representada por Lucas Giannella; Pátria Infraestrutura - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representada por Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda. São Paulo, 15/04/2019. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. Mesa: **Fernando de Oliveira Carvalho** - Secretário. JUCESP nº 294.529/19-6 em 30/05/2019. Gisela Simena Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034779-67.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carolina de Oliveira Magalhães (CPF: 213.134.248-97), que nos autos da Execução de Título Extrajudicial, por parte HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, procedeu-se a penhora sobre a quanta bloqueada judicialmente de R$ 53672. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07 / 06 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 1115641-20.2017.8.26.0100. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Rent a Truck Operador Logístico

Bideford Equities Brasil S.A. - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro 2018 e 2017 (Em Reais, exceto o lucro por ação)

Relatório da Administração: Srs. Acionistas, Cumprindo a legislação vigente e as normas estabelecidas em nossos Estatutos Sociais, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras da **Bideford Equities Brasil S.A. - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Balanços patrimoniais	Notas	2018	2017
Ativo/Circulante		**63.115.001**	**62.412.247**
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.127.425	900
Contas a receber	6	853.196	3.882.504
Direitos Creditórios Adquiridos	7	57.561.127	57.967.589
Impostos a recuperar	8	573.253	561.254
Não circulante		**14.461.612**	**36.456.424**
Empréstimos	9	14.461.612	36.456.424
Total do ativo		**77.576.613**	**98.868.671**

Balanços patrimoniais	Notas	2018	2017
Passivo e patrimônio líquido/Circulante		**18.258.790**	**38.566.585**
Contas a pagar	10	18.258.190	38.562.099
Obrigações fiscais		-	2.961
Obrigações sociais e previdenciárias	12	634	525
Patrimônio líquido	**13**	**59.317.823**	**60.302.086**
Capital social		56.233.099	56.233.099
Reservas de Lucros		3.084.790	3.069.987
Total do passivo e patrimônio líquido		**77.576.613**	**98.868.671**

Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro

	2018	2017
Receita líquida de serviços prestados	14	6.133	6.547
Lucro bruto		6.133	6.547
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	16	(339.660)	(566.949)
Lucro operacional		(333.527)	(560.402)
Receitas e despesas financeiras		566.707	4.193.783
Despesas financeiras		(184.814)	(174.503)
Receitas financeiras, líquidas	**15**	**381.893**	**3.019.280**
Lucro antes do IR e CS		**52.366**	**3.415.861**
Impostos de renda e contribuição social	17	(35.623)	(1.104.107)
Lucro líquido do exercício		14.803	2.311.754
Quantidade de ações ao final do exercício		56.233.099	56.233.099
Lucro líquido por ação do capital social no fim do exercício - R$		0,00026334	0,04110320

Demonstrações de resultados abrangentes

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	14.803	2.311.754
Total de resultados abrangentes	**14.803**	**2.311.754**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reservas de Lucros/ Prejuízos Acumulados	Total
Em 31/12/2016	**47.665.000**	**758.233**	**48.393.332**
Aumento de capital	8.568.000	-	8.568.000
Lucro líquido do exercício	-	2.311.754	2.311.754
Em 31/12/2017	**56.233.099**	**3.069.987**	**59.303.086**
Lucro líquido do exercício	-	14.803	14.803
Em 31/12/2018	**56.233.099**	**3.084.790**	**59.317.889**

Demonstrações dos fluxos de caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018	2017
Lucro líquido do exercício	14.803	2.311.754
Variações nos ativos e passivos		
Direitos creditórios adquiridos	406.461	(19.109.083)
Impostos a recuperar	(11.999)	(561.254)
Empréstimos	21.994.812	(36.456.424)
Contas a pagar	(21.303.910)	(7.868.757)
Obrigações fiscais	(2.961)	(229.352)
Obrigações trabalhistas	109	525
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.097.217**	**(62.912.628)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	3.029.308	53.424.678
Aumento de capital	-	8.568.000
Caixa e equivalentes de caixa aplicados nas atividades de investimento	**3.029.308**	**62.012.678**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	900	916
Caixa e equivalentes de caixa no final exercício	4.127.425	900
Diminuição líquida caixa e equivalentes caixa	**(4.126.525)**	**(16)**

Demonstrações do Valor Adicionado

	2018	2017
Receitas: Vendas líquidas de serviços	6.133	6.547
Insumos adquiridos de terceiros		
Despesas de terceiros e outros	(339.660)	(566.949)
Valor adicionado líquido produzido Companhia	(333.527)	(560.399)
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	566.707	4.193.783
Valor adicionado total a distribuir	**235.240**	**3.599.384**
Distribuição do valor adicionado		
Impostos, taxas e contribuições	35.623	1.104.107
Remuneração de capitais de terceiros		
Despesas financeiras	184.814	174.503
Remuneração de capitais de próprios		
Retenção de lucros	14.803	2.311.754
	235.240	**3.599.384**

AJR FINANCIAL FOMENTO COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. EM S.A.

Em 26/02/2019, na sede da sociedade na cidade de Guarulhos/SP, reuniram-se os sócios: **Adriano Barbosa Leite**, RG nº 42.643.673-8 SSP/SP e CPF nº 342.273.558-50; **Felipe Nóbrega Zacharias**, RG nº 38.920.769-2 SSP/SP e CPF nº 172.748.487-08; **Renato de Castro Zacharias**, RG nº 21.866.389-4 SSP/SP e CPF nº 126.438.398-38; e **Edilson Silva Martins Junior**, RG nº 32.584.545-1 SSP/SP e CPF nº 214.670.338-55. Para presidir a reunião foi eleito, Sr. **Adriano Barbosa Leite e Renato de Castro Zacharias**, para secretária-lo. O Presidente declarou inicialmente que Ordem do Dia, para: 1) A alteração de cláusula do contrato social da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima com o item 1 da Ordem do Dia; o Presidente declarou que o sócio **Adriano Barbosa Leite**, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas 198.000 quotas sociais no valor de R$ 1.000,00 para a Sra. **Juliana Chaves Moreira Leite,** RG nº 45.990.594-6 SSP/SP e CPF 328.110.568-62, que ora ingressa na sociedade, assim como retira-se também da Sociedade o Sócio **Edilson Silva Martins Junior,** que cede e transferre a totalidade de suas 180.000 quotas sociais no valor de R$ 1.000,00 cada uma, totalizando R$ 180.000,00, sendo estas cedidas e transferidas da seguinte forma; a) 72.000 quotas sociais no valor de R$ 1.000,00 cada, totalizando R$ 72.000,00 sendo transferidas para a nova sócia **Juliana Chaves Moreira Leite**, anteriormente citada; b) 90.000 quotas sociais no valor de R$ 1.000,00 cada, totalizando R$ 90.000,00 para o sócio **Renato de Castro Zacharias**, já qualificado; e c) 18.000 quotas sociais no valor de R$ 1.000,00 cada, totalizando R$ 18.000,00 para o sócio **Felipe Nóbrega Zacharias**, também anteriormente qualificado. Desta forma, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa de R$ 600.000,00, dividido em 600.000 quotas sociais de R$ 1.000,00 cada uma, para R$ 600.000,00 quotas sociais de R$ 1.000,00 cada, distribuídas da seguinte forma: **Renato de Castro Zacharias** - 270.000 - R$ 270.000,00 - 45%; **Felipe Nóbrega Zacharias:** 60.000 - R$ 60.000,00 - 10%; **Total subscrito: 600.000 - R$ 600.000,00 - 100%. Em harmonia com o Item 2 da Ordem do Dia,** ficaram cientes, também o Presidente e a alteração do objetivo social para o CNAE 64821-00 - Securitização de Créditos e para tanto, propõem que: a) A sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de **AJR Financial Fomento Comercial Ltda.**, após a referida transformação passará a ter a denominação de **AJR Financial Securitizadora de Créditos S.A.**, doravante designada **Companhia**; nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei de nº 6.404/1976, **b)** O Capital da sociedade, atualmente de R$ 600.000,00, dividido em 600.000 ações ordinárias e nominais, no valor de R$ 1,00, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, é de R$ 600.000,00, representado por 600.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **§1º** - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral; **§2º** - A propriedade das ações será comprovada pelo registro no acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas"; **§3º** - Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Do Administração - Artigo 6º** - A sociedade da Companhia competente à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções; **§1º** - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores; **§2º** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global a ser distribuída. Resolvendo deliberar em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores; **Da Diretoria - Artigo 7º** - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo, sendo 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Comercial, sem prazo certo de mandato, podendo ser reeleitos; **§1º** - O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pro-labore mensal a ser definido em assembleia. **§2º** - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse seus sucessores. **§3º** - Ocorrendo vacância de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição; **§4º** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Artigo 8º** - Compete à Diretoria, sempre em conjunto de dois, a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º** - Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores - Diretor Financeiro - Representar a Companhia perante os órgãos reguladores do mercado de valores mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; II - Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e, III- Manter atualizados os registros necessários à Companhia. **Artigo 10º** - Compete ao Diretor Comercial, sempre em conjunto de dois, a prática de todos os atos de rotina da Companhia, dentre os quais: **(a)** a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; **(b)** instalar e presidir as reuniões de Diretoria; **(c)** executar as operações e atividades da Companhia; **(d)** implementação dos planos e orçamentos da Companhia; **(e)** representar a Companhia perante os órgãos reguladores do mercado bancário; **(h)** outorgar procurações com poderes específicos; **§1º** - Compete ao Diretor Operacional desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor-Presidente e especialmente: **(a)** supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; **(b)** supervisionar a execução das operações e atividades da Companhia; **(c)** dirigir e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; **(d)** acompanhar a atividade social da Companhia, gerindo seus recursos humanos e de pessoal. **§2º** - A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinadas pelo Diretor-Presidente sempre em conjunto com outro Diretor. **Do Conselho Fiscal - Artigo 11º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **§1º** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação; **§2º** - Os membros do Conselho Fiscal assumem função que lhe for fixada pela Assembleia Geral, por um período de um ano o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **§3º** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Do Assembleia Geral - Artigo 12º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos no Artigo 132 da Lei 6.404/76, e extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições de Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada por iniciativa do Diretor-Presidente ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei; **§1º** - Todas as convocações deverão indicar local, data, hora, bem como a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **§2º** - A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 horas de antecedência do horário para a realização da assembleia; **§3º** - Os instrumentos de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, deverão este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **§3º** - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento; **Artigo 13º** - A assembleia se instalará em primeiro ou mais metade do capital social com direito a voto e as matérias tratadas no artigo 136 da Lei 6.404/76; **b)** Alterações deste Estatuto Social; **c)** Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; **d)** Emissão de ações conversíveis ou não em ações; **e)** Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; **f)** Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; **g)** Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para ratificação aos acionistas. **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro - Artigo 14º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, finito o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§1º** - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: **I**- 5% sera aplicado na constituição da reserva legal, observado o limite de 20% do capital social; **II**- 25% de pagamento de dividendos obrigatórios; e **III**- pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **§2º** - O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 15º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo obrigatório, o correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação, que sejam **§ Único:** O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores. **Artigo 16º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Artigo 17º**- Os acontecimentos de acionistas, deverão ser registrados na sede da Companhia, que estabelecerá cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência no respectivo aquisição ou recebimento, bem como os direitos, serão respeitados pela Companhia e pela administração. **§ Único** - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de las acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados no livro de registro de ações nominativas da Companhia ou registrados em instrumento de aditamento aos contratos sociais, nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dessas acordos e o Presidente da Assembleia poderá deixar de votar, ou deixar de computar os votos proferidos por acionista em contravenção com os termos de tais acordos. **Do Liquidação - Artigo 18º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do liquidante, observado o período de liquidação. **Do Foro - Artigo 19º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivam da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Transformação, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes. **Juliana Chaves Moreira Leite; Renato de Castro Zacharias; Felipe Nóbrega Zacharias; Edilson Silva Martins Junior; Adriano Barbosa Leite.** Este instrumento foi elaborado por: **Leticia Fernandes Cristaldo** - OAB/SP 372.116. **JUCESP** nº 216.501/19-2, NIRE 3530353487-2 em 22/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

vivo LEILÕES ON LINE FRAZÃO Leilões

Data: 10 de junho de 2019 às 14h00

APARELHOS CELULARES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

OBS: TODOS OS LOTES SÃO USADOS E SUCATA, SEM GARANTIA DE TROCA/FUNCIONAMENTO.

Informações pelo telefone: 11- 3550-4066, ramal 116, pelo e-mail eduardo@frazaoleiloes.com.br, ou www.FrazaoLeiloes.com.br.

Carlos Eduardo Luis Campos Frazão JUCESP nº 751

EDITAL DE CITAÇÃO+PRAZO DE 20DIAS PROCESSO Nº **1015203-56.2017.8.26.0009** (O/A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível,do Foro Regional VIII-Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, Etc. Faço saber a Armando Vieira de Melo Junior CPF: 074.262.498-73, Maurício Guerra Leal CPF: 115.898.988-04, Vera Lucia Marques Maria Paez Gouveia CPF: 076.371.938-29,que Condomínio Edifício Mirante do Tatuapé ajuizou ação paulatina, objetivando seja julgada procedente, anulando-se a partilha realizada no Arrolamento extrajudicial celebrado pelos mesmos Armando e Tania e, com isso a anulação do instrumento de compra e venda entabulado com a ré Cleonice Guerra Leal, referindo o imóvel ao Sr. Armando, consequentemente, seja o imóvel retornado ao patrimônio do falecido Sr. Armando Vieira de Melo. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aplicados os fatos, reconhecendo o pedido exposto na inicial. E será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2018. **(06.07)**

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0035248-66.2010.8.26.0005 Classe: Assunto: Monitória - Pagamento Requerente: Apoforte Comercial Ltda Requerido: Caprimetal Industria Met Ltda e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035248-66.2010.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - São Miguel Paulista, Dr(a). Marcio Alexandre Malfatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONICA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, Brasileiro, CPF 297.496.638-10, que Fundação de Rotarianos de São Paulo, CNPJ: 61.370.094/0001-85 (Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis), ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, sendo julgada procedente, anulando-se a partilha realizada no Arrolamento extrajudicial celebrado pelos mesmos Armando e Tania e, com isso a anulação do instrumento de compra e venda entabulado com a ré Cleonice Guerra Leal, referindo o imóvel ao Sr. Armando, consequentemente, seja o imóvel retornado ao patrimônio do falecido Sr. Armando Vieira de Melo. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aplicados os fatos, reconhecendo o pedido exposto na inicial. E será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2018. **(06.07)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011396-38.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Bordon Muscari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONICA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, Brasileiro, CPF 297.496.638-10, que Fundação de Rotarianos de São Paulo, CNPJ: 61.370.094/0001-85 (Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis), ajuizou Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, sendo julgada procedente e condenou-o a pagamento da quantia de R$ 7.591,02 (Dezembro/2018), acrescido de juros e Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido da multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 §1º e §º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2019. 05 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0035248-66.2010.8.26.0005** (O/A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - São Miguel Paulista, Dr(a). Marcio Alexandre Malfatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MONICA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS**, Brasileiro, CPF 297.496.638-10, que Fundação de Rotarianos de São Paulo, CNPJ: 61.370.094/0001-85 (Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis), ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Paulo Rugna Filho,objetivando receber o valor de R$259.690,47,referente a alugueres vencidos do ano de 2015, do imóvel da Rua Alfredo Guedes, nº62 - Santana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2019. **(06.07)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003191-34.2018.8.26.0704 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Requerente: Caprimetal Industria Met Ltda e outros Requerido: Apoforte Comercial Ltda Requerido: Caprimetal Industria Met Ltda e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035248-66.2010.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - São Miguel Paulista, Dr(a). Marcio Alexandre Malfatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONICA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, Dacoache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDIÇÕES DONIZETI CORREA LOUZADA PEREIRA, Brasileiro, CPF 059.419.988-30, que lhe foi proposto Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em ação de Monitória por parte de ACQFORTE COMERCIAL LTDA, objetivando a cobrança da quantia de R$ 13.908,60 (mês 12/2010), decorrente de depósito títulos de créditos relativos à compras efetuadas pela empresa ré. Foi Deferido o prosseguimento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica em desfavor de Edições Donizeti Luzada Pereira. Encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, apresente manifestação e provas cabíveis. Não sendo contestado o feito, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2019. 05 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 1003191-34.2018.8.26.0704 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Requerente: Caprimetal Industria Met Ltda e outros Requerido: Apoforte Comercial Ltda e Conveniências Eirelli - ME EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003191-34.2018.8.26.0704 AMM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M A MOIRA RESTAURANTE E CONVENIÊNCIAS EIRELLI - ME, CNPJ 15.194.159/0001-61, que CIMAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA lhe ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 5.482,66 (05/2018), referente aos cheques sem fundos e duplicatas. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL, que em 03 dias, a fluir do 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2019. 05 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0139903-06.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodolfo Cesar Milano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIRANI ARETUSA AMBROSIO FERNANDES, RG 29020097, CPF 264.613.438-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo,(entidade mantenedora do Colégio Rio Branco) objetivando a quantia de R$ 2.386,30 recebimento de R$ 25.386,30 (Abril/2012), representada pelo instrumento particular de confissão de dívida nº 6545, firmando entre as partes em 09/02/2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias a fluir do 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor de execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagamento o restante do débito em até 06(seis) parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento prosseguirá a penhora e avaliação dos bens, devendo os quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado Curador Especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2019. 05 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1010713-68.2015.8.26.0009 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata Exequente: Sakamoto Lubrificantes Peças e Serviços Ltda Executado: Arnaldo Araújo Júnior Peças e Acessórios Eireli EP Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP - 2º Ofício Cível Prazo de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1010713-68.2015.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, Faz Saber a ARNALDO ARAUJO JUNIOR PEÇAS E ACESSÓRIOS EPP CNPJ/MF nº 18.521.789/0001-47) que, Sakamoto Lubrificantes Peças e Serviços Ltda lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ R$ 13.152,90 (abril/2018), representada pelos títulos DMI Nº. 1156890/1, emitida em 10/12/14, com vencimento em 07/01/15, no valor de R$ 2.906,33 e DMI Nº. 1158802/1, emitida em 10/12/14, com vencimento em 21/01/15, no valor de R$ 2.906,33 e DMI Nº. 1156893/1, emitida em 10/12/14, com vencimento em 04/02/15, no valor de R$ 2.906,34. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo apresentada resposta, será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 16/05/2019. 05 e 06/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1014127-93.2018.8.26.0001 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução Requerente: Comunidade Religiosa João Xixili Requerido: Augusto César Fernandes Santos EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014127-93.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Penha, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUGUSTO CÉSAR FERNANDES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.857.348-20) que COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XIXILI lhe ajuizou uma ação de Rescisão Contratual c/c Indenização, alegando que foi firmado com a ré o Contrato de Concessões Onerosa dos Jazigos, outorgando-lhe o direito de uso dos jazigos 1414 e 413, quadra XXI-9 e Módulo III, constantes nº 28.705 e 150.684. Deixou o réu de quitar as taxas de manutenção e administração do Cemitério Morumby. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente edital, assim fica o réu citado, da propositura da presente ação, bem como advertido de que terá o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo de 20 dias supra, não sendo contestada a ação, caso em que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 9º do Código de Processo Civil, presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela requerente na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2019. 05 e 06/06

Manausgás S/A. - CNPJ 04.007.507/0001-28 - NIRE 35.300.362.466

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29.04.2019

I - Local, data e hora: A assembleia foi realizada em 29.04.2019, às 9:00 hs, na sede social, São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2.001, 7º andar, **II - Quórum:** Acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **V - Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destinação dos Lucros a disposição dos acionistas, constantes do balanço de 31/12/2018. **VI - Forma da Ata:** Ser deliberada a lavratura da presente ata na forma sumária, bem como, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Declarada aberta a Assembleia, foi submetida à apreciação dos acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo todos os presentes deliberado, por unanimidade e sem qualquer condição, ressalva ou oposição, o quanto segue: (a) - Do Lucro apurado em 31/12/2018, conforme balanço, no valor de R$ 74.029.156,21, após a constituição da Reserva Legal no valor de R$ 3.701.458,80, e da Reserva para Contingências no valor de R$ 3.516.386,81 apurou-se o valor